



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

[www.cedral.sp.gov.br](http://www.cedral.sp.gov.br)

Terça-feira, 5 de outubro de 2021

Ano 2021 - nº 21

Página 1 de 7

SUMÁRIO	EXPEDIENTE
AVISO DE PRAZO RECURSAL	2
EXTRATOS DE CONTRATO	3
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	4
AVISO DE LICITAÇÃO	4
PORTARIAS	5

O Diário Oficial do Município de Cedral, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

**ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cedral poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cedral.sp.gov.br](http://www.cedral.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.cedral.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cedral.sp.gov.br/diariooficial). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**ENTIDADES**

**Prefeitura Municipal de Cedral**  
CNPJ: 45.093.663/0001-36  
Endereço: Av. Antonio dos Santos Galante, 429; Centro - Cedral/SP;  
CEP 15895-000  
Telefone: (17) 3266-9600





# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 5 de outubro de 2021

Ano 2021 - nº 21

Página 2 de 7

## AVISO DE PRAZO RECURSAL

### AVISO DE PRAZO RECURSAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021

REGISTRO DE PREÇOS DE AÇÚCAR, CAFÉ E BISCOITOS DIVERSOS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: PAÇO MUNICIPAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS E SERVIÇOS

Visto que todos os documentos exigidos no edital estavam todos corretos e as propostas foram aceitas, abre-se prazo recursal de 3 dias úteis, considerando a classificação/habilitação das empresas conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	Açúcar Cristal, branco, de origem vegetal, pct de 5 Kg	santa isabel	2600	R\$ 16,00	R\$41.600,00	Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ nº 08.528.442/0001-17
2	Café em Pó, torrado e moído, embalagem metalizada com 500g	extra	4300	R\$ 9,25	R\$39.775,00	Master Food Rio Preto Ltda - EPP. CNPJ sob nº 22.448.098/0001-87
3	Biscoito doce, tipo Maisena, em embalagens com 400g	lepetit nacional	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ nº 08.528.442/0001-17
4	Biscoito Água e sal, embalagem com 400g	lepetit nacional	1300	R\$ 3,00	R\$ 3.900,00	Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ nº 08.528.442/0001-17
5	Biscoito de coco, tipo rosquinha, embalagem contendo no mínimo 400g	todeschini	1900	R\$ 4,73	R\$ 8.987,00	Master Food Rio Preto Ltda - EPP. CNPJ sob nº 22.448.098/0001-87

REGIANE DE FATIMA NUNES - Pregoeira





## AVISO DE PRAZO RECURSAL

### TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021

#### CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA RECREATIVA NA EMEI “PREFEITO IRINEO BEOLCHI”,

#### DIA 04/10/2021 ÀS 14:00 HORAS

Após a análise dos documentos de habilitação verificou-se:

Empresas Habilitadas por terem cumprido os requisitos do edital:

- Giallo Engenharia e Construção Ltda.
- Laura Construtora Ltda – ME
- MIs Gerenciamento de Obras Ltda.
- Construtora JLK Souza Ltda.

Empresas Inabilitadas por terem descumprido requisitos do edital:

- Potencial Facilites Projetos de Segurança do Trabalho Eireli: INABILITADA, pois não apresentou atestado de capacidade técnica operacional
- Deyse Cristina Pocaia da Silva – ME: INABILITADA, por não ter apresentado de forma completa a indicação das instalações e do aparelhamento de do pessoal técnico

As questões suscitadas em ata pela empresa:

- Deyse Cristina Pocaia da Silva:

quanto à empresa Potencial Facilites Projetos de Segurança do Trabalho Eireli, não prospera, uma vez que esta empresa apresentou a CND Estadual;

- Construtora JLK Souza Ltda.

de que as empresa Laura Construtora Ltda – ME e MIs Gerenciamento de Obras Ltda. não apresentaram atestados de capacidade técnica em quantidades mínimas, não será aceita, uma vez, que a Administração entende ser suficiente os atestados apresentados; já quanto à empresa Deyse Cristina Pocaia da Silva – ME, razão assiste à Construtora JLK Souza Ltda., uma vez que não foi apresentado de forma completa a indicação das instalações e do aparelhamento de do pessoal técnico.

Assim, abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis.

Estando os documentos de habilitação à disposição para análise.

Presidente da Comissão.

## EXTRATOS DE CONTRATO





# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 5 de outubro de 2021

Ano 2021 - n° 21

Página 4 de 7

## CONTRATO N.º 51/2021

**L. G. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**Processo Administrativo 2721/2021**

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços médicos para a ESF "Raphal Campagna", no Jardim Galante.

**Valor Global:** R\$ 36.000,00

**Vigência:** 90 dias

**Data da assinatura:** 01/10/2021

## CONTRATO N.º 52/2021

**VALENTIM PEDRO ZELIOLI**

**Processo Administrativo 2806/2021** **Objeto:** Contratação de serviços de manutenção de veículos pesados da frota da Prefeitura, com fornecimento de equipamentos e ferramentas, de acordo com a necessidade.

**Valor Global:** R\$ 47.500,00

**Vigência:** 12 meses

**Data da assinatura:** 04/10/2021

## CONTRATO N.º 53/2021

**ARTUR JANINI - ME**

**Processo Administrativo 2807/2021**

**Objeto:** Contratação de serviços de manutenção de máquinas agrícolas da frota da Prefeitura, com fornecimento de equipamentos e ferramentas, de acordo com a necessidade.

**Valor Global:** R\$ 48.760,00

**Vigência:** 12 meses

**Data da assinatura:** 04/10/2021

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2021

**Processo Administrativo n.º 2339/2021**

**Processo Licitatório n.º 17/2021**

**Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 16/2021**

**Objeto:** Registro de Preços de para aquisição de carnes, aves, pescados, carnes processadas, laticínios e frios em geral, para atender demanda do Programa de Alimentação Escolar, Projeto Espaço Vida e Residência Terapêutica.

**Detentora do Registro:** Sapé Carnes Ltda.

**Valor Global:** R\$ 299.540,00

**Vigência:** 12 meses

**Data da assinatura:** 04/10/2021

**Observação:** A ata na íntegra encontra-se disponível <https://www.cedral.sp.gov.br> – link Licitação.

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021

A Prefeitura do Município de Cedral faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 25/2021, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE INSULINAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS. O certame será realizado através do sistema de Licitações do Banco do Brasil, em sessão pública, por meio da internet, pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O recebimento das propostas será **até as 08h00 do dia 19 de outubro de 2021 e o início da sessão de disputa de preços às 9h00 do dia 19 de outubro de 2021**. O Edital de inteiro teor está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cedral ([www.cedral.sp.gov.br](http://www.cedral.sp.gov.br))





# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 5 de outubro de 2021

Ano 2021 - n° 21

Página 5 de 7

. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@cedral.sp.gov.br](mailto:licitacao@cedral.sp.gov.br).

Prefeitura Municipal de Cedral, 04 de outubro de 2021; 91.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**

Prefeito Municipal

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2021

A Prefeitura do Município de Cedral faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 26/2021, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DEMANDA JUDICIAL. O certame será realizado através do sistema de Licitações do Banco do Brasil, em sessão pública, por meio da internet, pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O recebimento das propostas será até as 08h30 do dia 20 de outubro de 2021 e o início da sessão de disputa de preços às 10h00 do dia 20 de outubro de 2021. O Edital de inteiro teor está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cedral ([www.cedral.sp.gov.br](http://www.cedral.sp.gov.br)). Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@cedral.sp.gov.br](mailto:licitacao@cedral.sp.gov.br).

Prefeitura Municipal de Cedral, 04 de outubro de 2021; 91.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

**Portaria n.º 3.071, de 1.º de outubro de 2021.**

**“Designa servidor como fiscal do Contrato n.º 51/2021.”**

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, RESOLVE

Artigo 1.º - Designar, como fiscal do **Contrato n.º 51/2021**, que tem por objeto a contratação da empresa L. G. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.292.397/0001-45, para prestação de serviços médicos para a ESF “Raphael Campagna”, no Jardim Galante, a Senhora **MARIA SILVIA ZUIN SCAVAZZA**, Coordenadora Municipal de Saúde, portadora do RG n.º 5.660.892-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 785.699.908-04.

Artigo 2.º - São consideradas atribuições do fiscal de contrato:

I – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados,

II – informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência,

Artigo 3.º - O servidor nomeado será auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do município, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 1.º de outubro de 2021; 91.º ano de Emancipação Político-Administrativa.





# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 5 de outubro de 2021

Ano 2021 - n.º 21

Página 6 de 7

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada por afixação na mesma data e local de costume.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

**Portaria n.º 3.072, de 04 de outubro de 2021.**

**“Designa servidor como fiscal do Contrato n.º 52/2021.”**

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

## **RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Designar, como fiscal do **Contrato n.º 52/2021**, que tem por objeto a contratação da empresa VALENTIM PEDRO ZELIOLI, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.947.289/0001-50, para prestação de serviços de manutenção de veículos pesados da frota da Prefeitura, com fornecimento de equipamentos e ferramentas, de acordo com a necessidade, o Senhor **SILVIO ANTONIO POLETO**, Coordenador Municipal de Agricultura, portador do RG 33.096.291-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 272.259.458-74.

**Artigo 2.º** - São consideradas atribuições do fiscal de contrato:

I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**Artigo 3.º** - O servidor nomeado será auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do município, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Artigo 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 04 de outubro de 2021; 91.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada por afixação na mesma data e local de costume.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

**Portaria n.º 3.073, de 04 de outubro de 2021.**

**“Designa servidor como fiscal do Contrato n.º 53/2021.”**

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e





# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 5 de outubro de 2021

Ano 2021 - n° 21

Página 7 de 7

Considerando o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

## RESOLVE

**Artigo 1.º** - Designar, como fiscal do **Contrato n.º 53/2021**, que tem por objeto a contratação da empresa ARTUR JANINI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.872.540/0001-99, para prestação de serviços de manutenção de máquinas agrícolas da frota da Prefeitura, com fornecimento de equipamentos e ferramentas, de acordo com a necessidade, o Senhor **SILVIO ANTONIO POLETO**, Coordenador Municipal de Agricultura, portador do RG 33.096.291-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 272.259.458-74.

**Artigo 2.º** - São consideradas atribuições do fiscal de contrato:

I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**Artigo 3.º** - O servidor nomeado será auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do município, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Artigo 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 04 de outubro de 2021; 91.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada por afixação na mesma data e local de costume.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária



